

DECRETO Nº 4.973, DE 12 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Mário Gonzaga de Farias e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de **Mário Gonzaga de Farias**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Canada nº 1868, Bairro Jardim Mercedes, Quadra 06, Parte do lote 08, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 72301, referente aos exercícios de 1991, 1992, 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1991, 1992, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Canada nº 1868, Bairro Jardim Mercedes, Quadra 06, Parte do lote 08, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 72301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de julho de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

